



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

Ata da *Septuagésima Terceira Sessão Ordinária* do ano de dois mil e dezenove, realizada em dez de dezembro, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, onde se fizeram presentes sob a *Presidência* do senhor vereador **Alexandre Almeida Dias**, os senhores vereadores: **José Raimundo de Jesus Sousa (Vice-Presidente)**, **Edson de Jesus Reis Santos (Primeiro Secretário)**, **José Alessandro Santana Farias (Segundo Secretário)**, **Amaury Batista Freire**, **Dameres Vieira Cavalcanti**, **Emílio de Jesus Souza**, **Gileno Santana Alves**, **Gilson Santos do Rosário**, **Josefa Délia Félix dos Reis** e **Pedro de Jesus Santos**. A seguir, procedeu-se a dispensa da leitura da *Ata da Sessão* anterior. Em seguida, foram apresentadas as seguintes proposições: **Projeto de Lei 991/2019** - Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências, de autoria do senhor vereador **Edson de Jesus Reis Santos**; **Emenda Aditiva 02/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 80.000,00 - Para Reforma do Posto de Saúde do Povoado Rio Real, de autoria do senhor vereador **José Raimundo de Jesus Souza**; **Emenda Aditiva 03/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 50.000,00 - Para Reforma da Escola Municipal Governador Antônio Carlos Valadares; **Emenda Aditiva 04/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 50.000,00 - Para Reforma da Escola Municipal João Rabelo do Rosário, de autoria do senhor vereador **Edson de Jesus Reis Santos**; **Emenda Aditiva 05/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 20.000,00 - Para Manutenção da Associação de Desenvolvimento Comunitário Escolinha Pé no Chão, proposta pelo senhor vereador **José Alessandro Santana Farias**; **Emenda Aditiva 06/2019 LOA 2020** - Acrescenta-se § 2º ao art. 4º do PROJETO DE LEI Nº 983/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2020). § 2º – Fica obrigatório o Poder Executivo informar mensalmente a Câmara Municipal, todos os Decretos de Suplementação, editados em conformidade com o inciso I; **Emenda Aditiva 07/2019 LOA 2020**- DESTINA-SE R\$ 30.000,00 - Para Incentivo ao Dia da Bíblia - Lei Municipal 704/2016; **Emenda Aditiva 08/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 80.000,00 - Para Perfuração de Poço Artesiano no Povoado Malhadinha; **Emenda Aditiva 09/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 100.000,00 - Para Construção de Posto de Saúde da Família no Povoado Bom Jardim; **Emenda Aditiva 10/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 100.000,00 - Para Pavimentação Pública no Povoado Bom Jardim; **Emenda Aditiva 11/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 50.000,00 - Para Pavimentação com Rede de Esgoto da Travessa Dezinho no Conjunto Habitacional Pedro Almeida Valadares Neto; **Emenda Aditiva 12/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 100.000,00 - Para Pavimentação com Rede de Esgoto do Conjunto Habitacional Françual Santana Souza; **Emenda Aditiva 13/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 30.000,00 - Para Incentivo ao Dia Municipal a Prática de Artes Marciais; **Emenda Aditiva 14/2019 LOA 2020** - DESTINA-SE R\$ 100.000,00 - Para Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Bom Jardim, **Emenda Modificativa 007/2019** - MODIFICA-SE o valor da ação 2053 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (+100.000,00); estas de autoria do senhor vereador **Edson de Jesus Reis Santos**; **Emenda Modificativa 008/2019** - MODIFICA-SE o inciso I do art. 4º do PROJETO DE LEI Nº 983/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), que passa a vigorar com a seguinte redação. I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 (Suplementares), até o percentual, conforme LDO/2020, de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 para a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

cobertura. (os resultantes de anulação parcial ou total de dotações), de autoria do senhor vereador **José Alessandro Santana Farias**; **Moção de Congratulação 046/2019**- Congratulações a estudante **Adna Augusto Nobre**, em decorrência da conquista da Medalha de Bronze, na Olimpíada de Ciências; **Moção de Congratulação 047/2019** - Congratulações ao **Mestre Faisca e seus alunos**, em decorrência da realização nos dias 07 e 08 de dezembro, do 10º Batizado e Troca de Cordão Clips Poço Verde/SE, ambas de autoria do senhor vereador **Edson de Jesus Reis Santos**; **Indicação 146/2019** - Ao excelentíssimo senhor Everaldo Iggor Santana de Oliveira, Prefeito Municipal, sugerindo o que segue: 1.Providências emergenciais junto aos órgãos competentes, voltadas para a construção de uma caixa d'água no povoado Rio Real, esta última de autoria do senhor vereador **José Raimundo de Jesus Souza**. E, por não haver oradores inscritos para o *Grande Expediente*, deu-se início à *Ordem do Dia*. Na *Ordem do Dia*, foram apresentados os Pareceres Verbais Favoráveis da Comissão de Justiça Legislação e Redação e da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização ao **Projeto de Resolução 02/2019** - ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE: O art. 57º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poço Verde passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 57 - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação; e ao **Projeto de Resolução 03/2019** - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE: O art. 27º, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 27º- A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação. Depois, foram submetidos em discussão os **Projetos de Resolução 02 e 03/2019**, e nesta oportunidade, o senhor vereador **Pedro de Jesus Santos**, autor das matérias defendeu a mudança do período da *Sessão Legislativa* anual, haja vista que, essa alteração já foi feita em âmbito nacional e estadual. Ele disse ainda, que estas duas matérias tem o mesmo propósito, mas tem que ser duas proposições, pois é necessário modificar a *Lei Orgânica* e o *Regimento Interno*. O edil comentou que a população critica o *Poder Legislativo*, dizendo que os parlamentares produzem pouco, haja vista que em um ano os vereadores têm noventa dias de recesso, e somando os quatro anos de mandato, totaliza um ano decidiu sem produção *Legislativa*. Portanto, compreendendo esta lógica e o clamor da sociedade, o edil comentou que, esses projetos são de grande relevância, e alguns colegas já haviam demonstrado serem favoráveis a esta alteração e, na ocasião, ele pediu a colaboração dos colegas, para a aprovação das matérias, no entanto destacou que, cada um é livre, para fazer a sua opção de voto. Continuando, o senhor comentou que, tem uma visão diferente desta matéria, haja vista que a realidade do município é diferente dos outros municípios, que aprovaram estas leis, pois os vereadores são abordados diariamente pelos munícipes, independente de estarem em recesso, ou não, por isso não é favorável a esta alteração. O senhor vereador **Amaury Batista Freire** também afirmou que, não é favorável a alteração do *Período Legislativo*, pelos mesmos motivos elencados pelo senhor **Presidente**, haja vista que os vereadores são abordados diuturnamente pelos cidadãos, que cobram muito deles. Depois, o senhor vereador **Gileno Santana Alves** comentou que, para ele essa alteração não faz diferença, pois nunca teve férias, durante a sua trajetória política, mas acredita que os vereadores trabalham muito mais fora da Casa, do que dentro do Plenário. A senhora vereadora **Josefa Délia** comentou que é



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

favorável ao projeto, pois compreende que o trabalhador brasileiro tem apenas trinta dias de férias, enquanto os parlamentares de uma forma geral tem noventa dias de recesso, mesmo compreendendo que, em cidades pequenas os edis não tem descanso, pois sempre estão à disposição da população. O senhor vereador **Edson** afirmou que, também é favorável às matérias, pois entende que, a sociedade de uma forma geral, não visualiza que os **vereadores** estão trabalhando, durante o recesso, e destacou que estão existindo várias mudanças no país e a *Casa* tem que acompanhá-las, além disso, as pessoas vão visualizar de forma pejorativa, a não aprovação desta matéria, desgastando a imagem dos vereadores. Em seguida, o senhor vereador **José Alessandro** lamentou que, este projeto que é muito simples esteja sendo discutido mais que outras matérias, de mais relevância como a questão do Orçamento Municipal e, destacou que é favorável a matéria, porque é uma forma de demonstrar para a sociedade que os **vereadores** estão trabalhando e o *Poder Legislativo* está cumprindo a sua verdadeira função. O senhor vereador **Gilson Santos do Rosário** disse, que para ele não faz diferença diminuir o recesso, pois está sempre a disposição do *Poder Legislativo*. Ele disse ainda, que o vereador é o único político que não viaja de férias e, apesar de sempre estar à disposição da população, são muito criticados. E acrescentou o orador, que aumentando o número de *Sessões*, também aumenta a responsabilidade dos edis, e destacou que é preciso que os vereadores compareçam às *Sessões*, e que não falem sem justificativas plausíveis. Após as discussões, o **Projeto de Resolução 02/2019** foi submetido em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO COM UM PLACAR DE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS e 03 VOTOS CONTRÁRIOS, DOS SENHORES VEREADORES ALEXANDRE, AMAURY e GILENO.** Depois, o **Projeto de Resolução 03/2019** foi submetido em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO COM UM PLACAR DE 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS e 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS, DOS SENHORES VEREADORES ALEXANDRE, AMAURY e GILENO.** Em seguida, foram submetidos em discussão, o **Projeto de Decreto Legislativo 040/2019** - Concede Título de Cidadão Poçoeverdense ao senhor **Amaury Batista Freire** e o **Projeto de Decreto Legislativo 041/2019** - Concede Título de Cidadão Poçoeverdense ao senhor **José Roberto Xavier de Souza**. Durante as discussões, a senhora vereadora **Josefa Délia** justificou o **Projeto de Decreto Legislativo** de sua autoria, e destacou que, o senhor vereador **Amaury Batista Freire** tem prestado serviços a esta comunidade há mais de trinta e cinco anos, e sempre atende a todos que o procuram, por isso ela tem a honra de apresentar este *Projeto*, e pediu a colaboração de todos para a aprovação desta honraria. Por conseguinte, o senhor vereador **Gilson** parabenizou a senhora vereadora pelo projeto homenageando o senhor **Amaury**, parabenizou também o senhor vereador **Amaury** pelo projeto de sua autoria, em homenagem ao senhor Roberto Xavier, haja vista que, são duas pessoas muito conhecidas e de grande importância para a cidade, mas como disse há algumas *Sessões* que, somente votaria em títulos de cidadão após as eleições, e por isso, decidiu abster-se da votação dos Projetos de Decretos Legislativos. Em seguida, o senhor vereador **Pedro** demonstrou-se favorável aos Projetos de Decretos Legislativos, e destacou que os dois homenageados são pessoas muito importantes, em especial o senhor vereador **Amaury**, que é seu amigo há muitos anos, e declarou não saber que, o colega não tinha Título de Cidadão Poçoeverdense. O edil disse ainda, que o senhor vereador **Gilson do Rosário** teve muita coragem de expor a sua opinião em relação ao voto, por ter dito, que só votaria em matérias desta natureza, após



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

as eleições, e certamente, o senhor vereador *Amaury*, compreende a posição do amigo, pois é uma pessoa muito conhecida, e que contribui enormemente para o município de Poço Verde, desde que chegou a cidade. Ele disse também que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo em homenagem ao senhor *Roberto Xavier*, que é um ótimo profissional, bem como um professor de mão cheia. O senhor vereador *Amaury* defendeu o *Projeto* de sua autoria, e destacou que o senhor *Roberto Xavier* é um profissional exemplar, que engrandece a Gestão Municipal, bem como um professor muito bom. Em seguida foram colocados em votação os **Projeto de Decreto Legislativo 040 e 041/2019**, ambos obtendo como resultado: **APROVAÇÃO COM O PLACAR DE 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO, DO SENHOR VEREADOR GILSON.** Por conseguinte, foi apresentado o Parecer Favorável da Comissão de Justiça Legislação e Redação e Parecer Contrário da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, que foi ao *Projeto de Lei 968/2019* - Dispõe sobre a alteração da *Lei nº 532/2009* - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Poço Verde e dá outras providências. Depois, o referido Projeto foi colocado em discussão, e na oportunidade o senhor vereador *Gilson* comentou que, se absterá na votação, haja vista que, a seu ver é uma irresponsabilidade aprovar um projeto desta magnitude, pois o município não está em condições financeiras, para arcar com as despesas, que esta lei trará. Além disso, o tema é tão polêmico, que nem o próprio Sindicato dos professores compareceu a esta Casa, para discuti-lo. Na ocasião, ele pediu que os colegas não votassem, ou se abstivessem da votação, para que esta matéria pudesse voltar para a Gestão Municipal, e em outra oportunidade pudesse ser debatida. Por conseguinte, o senhor vereador *Edson de Jesus* disse que, apresentou *Requerimentos* solicitando que os representantes do diretório do Sintese municipal e estadual viessem debater o projeto, mas nunca compareceram, ou deram qualquer resposta. Ele disse ainda, que a intenção do município é retirar o direito dos servidores, de terem a opção de buscar a justiça, para receberem seus proventos de forma justa. E mais, afirmou que, o município quer se isentar da responsabilidade, haja vista que não repassou para o INSS, o que foi descontado dos servidores há anos, nas gestões passadas. Ele afirmou que é totalmente contrário a matéria, e de forma alguma votará em qualquer matéria que retire o direito das pessoas. Continuando, o senhor vereador *Gilson* afirmou que, prefeitos anteriores não repassavam para o INSS, o valor correto da contribuição previdenciária dos servidores, que ganhavam um valor alto de salário, por isso, quando os servidores solicitavam a aposentadoria, o valor do subsídio diminuía drasticamente. O senhor vereador *Pedro* Comentou que, seria de bom tom, que o Prefeito tivesse retirado o *Projeto* em discussão e, encaminhasse outro com os ajustes necessários, haja vista que, da forma que está não há condições de votá-lo. Após as discussões, o *Projeto de Lei 968/2019* foi colocado em votação, obtendo como resultado: **REPROVAÇÃO COM O PLACAR DE 08 (OITO) VOTOS CONTRÁRIOS e 3 (TRÊS) ABSTENÇÕES, DOS SENHORES VEREADORES , EMÍLIO, e DÉLIA GILENO.** Continuando a *Ordem do Dia*, foram apresentados os Pareceres Favoráveis das Comissões pertinentes ao *Projeto de Lei 971/2019* - Dispõe sobre o programa de Incentivo à Aposentadoria dos Servidores Públicos Efetivo do Município de Poço Verde, vinculados ao Regime da Previdência Social e dá outras providências. Nas discussões, o senhor vereador *Edson de Jesus* comentou que, este *Projeto* não tem nada haver com a realidade, e destacou que a administração está pensando



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

apenas em números e não nos alunos, e destacou que essa matéria é uma extensão do **PL 968/2019**, por isso, também votará negativamente nele. O senhor vereador **José Alessandro** comentou que, a Gestão Municipal não entende de lei, apenas quando favorece ao *Poder Executivo*, e destacou que também votará contrário nesta matéria, pois seria uma irresponsabilidade com as pessoas, principalmente com os professores e alunos. Em seguida, o senhor vereador **Gilson do Rosário**, comentou que, muitas leis estão tramitando em Brasília, retirando os direitos dos servidores públicos, em decorrência dos custos da máquina pública, portanto, é necessário que cada vereador analise com calma e clareza, como vai votar, para que no nosso município não ocorram os mesmos problemas que estão acontecendo no âmbito federal, e destacou que cada vereador tem a sua responsabilidade. Depois, a senhora vereadora **Josefa Délia**, explicou que o projeto em discussão prejudica os professores, haja vista que limita o percentual de pagamento de salário dos professores que porventura optarem em se aposentar pelo INSS, mas desejarem continuar trabalhando. Depois, o **Projeto de Lei 971/2019** foi submetido em votação, obtendo como resultado: **REPROVAÇÃO COM O PLACAR DE 07 (SETE) VOTOS CONTRÁRIOS e 04 (QUATRO) ABSTENCÕES, DOS SENHORES VEREADORES , AMAURY, EMILIO, GILENO e GILSON.** Em seguida, foram apresentados os Pareceres Favoráveis das *Comissões Pertinentes* ao **Projeto de Lei 981/2019** - Dispõe sobre a atualização dos anexos I e II da Lei 506/2009, e a criação do anexo III que dispõe sobre as Atribuições dos Cargos da Lei da Estrutura da Prefeitura Municipal de Poço Verde e dá outras providências e ao **Projeto de Lei 982/2019** - Dispõe sobre a atualização dos anexos I e II da **Lei 579/2011**, e a criação do anexo III que dispõe sobre as Atribuições dos Cargos da Lei da Estrutura da Prefeitura Municipal de Poço Verde e dá outras providências. Em seguida, os referidos *Projetos* foram colocados em discussão, na qual o senhor vereador **Edson de Jesus** comentou que, esses dois projetos estão atualizando leis que já existem, mas que se encontram defasadas, além de conterem as atribuições dos cargos em comissão que existem na administração pública. No entanto, estas matérias deixam brechas, na questão da gratificação, que pode ser de até 100 % do salário. Ele afirmou que é favorável, mas observará de perto se o município está agindo corretamente. Em seguida, o senhor vereador **José Alessandro** falou sobre a falta de planejamento do Governo Municipal, que horas diz que tem dinheiro, horas não, e exemplificou com os projetos em discussão, ele declarou que votará favoravelmente, em consequência da organização, mas os vereadores tem que observar se o *Poder Executivo* está cumprindo com suas obrigações, e concluiu indagando qual a verdadeira função de um Secretário Adjunto? Por conseguinte, o senhor vereador **Gilson do Rosário** comentou que os servidores comissionados não recebem aumento há mais de 10 anos, ele disse ainda que, os cargos existentes na administração são uma prerrogativa que já existe, portanto não foram criados nesta gestão. Continuando, o senhor vereador **José Alessandro** comentou que, alguns cargos da estrutura administrativa não condizem com a realidade do município, e destacou que muito se promete, mas nada se cumpre nas gestões. Ainda nas discussões, o senhor **Presidente** comentou que foi Secretário Adjunto na gestão do Ex-Prefeito Thiago Dória, e contribuiu muito para o município em diversas atividades, bem como o seu pai, que foi Vice-Prefeito e, também deu uma grande contribuição como Secretário de transportes na época. Em seguida, o senhor vereador **Gilson do Rosário** comentou que, de fato existem pessoas sem receber, mas é sabido por todos, que o município tem passado por um momento de crise, e deseja



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

que essa situação seja resolvida o mais rápido possível, pois todos os servidores merecem receber seus vencimentos. Em seguida os *Projetos de Lei 981 e 982/2019* foram submetidos em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES, EM PRIMEIRA VOTAÇÃO.** Continuando, o *Projeto de Lei 988/2019* - Dispõe sobre denominação de Praça localizada no Povoado Lagoa do Junco, neste município de Poço Verde (Praça Josefa da Silva França) e o *Projeto de Lei 989/2019* - Dispõe sobre denominação de Praça localizada no Povoado Ladeira do Tanquinho, neste município de Poço Verde (Praça Francisco de Souza Araújo), foram submetidos em discussão, na qual o autor das proposições, o senhor vereador *Emílio de Jesus* pediu a colaboração de todos para aprovação dos projetos, haja vista que as pessoas homenageadas são muito conhecidas e contribuíram muito para a comunidade poçoeverdense. Depois, os dois *Projetos de Lei 988 e 989/2019* foram submetidos em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES, EM PRIMEIRA VOTAÇÃO.** Em seguida, foram apresentados os Pareceres Verbais Contrários da CPJLR ao *Projeto de Lei 990/2019* - Altera a redação do Art. 125 da Lei Complementar 441/2007, de 30 de janeiro de 2007 e dá outras providências, e dando prosseguimento o referido *Projeto* foi **ARQUIVADO**. Depois, foram submetidas em discussão a *Emenda Aditiva 01/2019 LOA 2020* - DESTINA-SE R\$ 80.000,00, para Manutenção da Associação Musical Filarmônica Lira Santa Cruz. Durante as discussões, o senhor *Presidente*, autor da proposta comentou que, a Lei Orçamentária Anual prevê valores para a aquisição de instrumentos, mas não havia qualquer artigo, que contemplasse a manutenção das atividades da Lira Santa Cruz, que tem papel fundamental na formação dos jovens. Em seguida, o senhor vereador *Pedro de Jesus* afirmou que, em 2018 apresentou proposta de emenda, que foi incluída no orçamento de 2019, e que foi reapresentada na LOA para 2020, no valor de R\$ 1.500, 00 e indagou que se, a *emenda* de iniciativa do Presidente for aprovada, o Prefeito cumprirá a dele ou a proposta pela Câmara? Ele afirmou que, votará favoravelmente, mas não acredita que o município cumprirá. Depois, a senhora vereadora *Josefa Délia* afirmou que, o valor proposto pelo Prefeito é irrisório, e não dá para comprar nenhum instrumento, e é favorável a aprovação da referida matéria. Após as discussões, a *Emenda Aditiva 01/2019* foi submetida em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES.** Depois, a *Emenda Modificativa 06/2019 LOA 2020* - MODIFICA-SE o do Art. 4º do Projeto de Lei 983/2019 - LOA 2020: Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, no curso do exercício financeiro de 2020, mediante edição de ato próprio autorizado, foi submetida em discussão, na qual os senhores vereadores apresentaram os Pareceres Verbais Favoráveis das comissões pertinentes e a matéria foi colocada em votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES.** E, por não haver outras matérias para serem discutidas ou votadas na *Ordem do Dia*, ou oradores para se manifestarem nas *Considerações Finais*, o senhor *Presidente* declarou por encerrada a *Sessão*, ficando todos convocados para naquela noite de dez de dezembro de dois mil e dezenove, realizarem a próxima *Sessão Extraordinária*, às vinte e uma horas e quarenta minutos, e para constar eu, vereador *Edson de Jesus Reis Santos* lavrei a presente Ata e abaixo subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, dez de dezembro de 2019.

Alexandre Almeida Dias/PSDC
Presidente

José Raimundo de Jesus Souza/PSB
Vice-Presidente

Edson de Jesus Reis Santos/ PSB
Primeiro Secretário

José Alessandro Santana Farias/PC do B
Segundo Secretário

Amaury Batista Freire/PSC
Vereador

Damareis Vieira Cavalcanti/PMN
Vereadora

Emílio de Jesus Souza/PSDB
Vereador

Gilson Santos do Rosário/PMN
Vereador

Gileno Santana Alves/PMN
Vereador

Josefa Délia Félix dos Reis/PSDB
Vereadora

Pedro de Jesus Santos/PDT
Vereador